

## Edital Complementar do Exame Nacional de Acesso 2024

### PROFMAT – UFSJ

#### 1. Preâmbulo

1.1 A Coordenação Local do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ - Campus Santo Antônio (CSA) torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso em 2024.

1.2 O presente Edital complementa, para a instituição associada UFSJ, o Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), Edital nº 17 de 2023, publicado pela Coordenação Nacional no dia 22/08/2023, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.profmatsbm.org.br](http://www.profmatsbm.org.br).

1.3 As aulas regulares presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no PROFMAT ocorrerão às sextas-feiras, nos turnos manhã e tarde.

1.4 A página eletrônica do PROFMAT – UFSJ – Campus Santo Antônio está disponível em <https://ufsj.edu.br/profmatsbm/> e a página nacional está disponível em [www.profmatsbm.org.br](http://www.profmatsbm.org.br).

1.5 A secretaria do PROFMAT da UFSJ está localizada no:

Campus Santo Antônio – CSA - Sala 4.30  
Praça Frei Orlando, 170 - Centro - São João del-Rei – MG  
CEP: 36307-352  
Telefone: (32) 3379-5919

#### 2. Da Inscrição no Processo Seletivo

2.1 Poderão se inscrever no exame professores em exercício da docência de Matemática no ensino básico das redes pública e privada, portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em qualquer área, respeitando-se as normas de cada Instituição Associada.

2.2 As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional nº 17 de 2023, disponível em: <https://profmatsbm.org.br/ingresso-2024/>

#### 3. Do Número de Vagas

3.1 Serão oferecidas 10 (dez) vagas na turma a que se refere este Edital para Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) – CSA.

3.2 De acordo com a Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, bem como a Portaria Normativa no 13 do Ministério da Educação, de 11 de maio de 2016, a Resolução do CONEP/UFSJ nº 025/2022 aprovada em 19/09/2022 e Instrução Normativa nº 003/2022/PROPE, fica estabelecida a reserva de no mínimo **20%(2 vagas)** das vagas para candidatos(as) pretos e pardos, **5%(1 vaga)** para candidatos(as) indígenas e quilombolas, **5%(1 vaga)** para candidatos(as) com deficiência. Assim, o PROFMAT-UFSJ-CSA destinará 04 (quatro), vagas do total de 10 (dez) ofertadas, para Ações Afirmativas. De não existir candidatos para Ações Afirmativas, as vagas serão oferecidas para todos os candidatos classificados. Serão aplicadas todas as demais normas referidas na Resolução 025/2022 (CONSU). Todos os candidatos serão submetidos a processo de seleção único.

3.2.1 Para concorrer as vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de auto declaração que consta nos Anexos 1 a 6 deste edital. E entregar a seguinte documentação:

- Negros (pretos e pardos): (i) Autodeclaração étnico-racial (modelo no Anexo 1). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração;
- Indígena: (i) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; (ii) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no

ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (modelo no Anexo 2);

- Quilombola: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo no Anexo 3); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (modelo no Anexo 4); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;
- Pessoa transgênero: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 5); (ii) Memorial descritivo (modelo no Anexo 6); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, tendo como base a documentação e o Memorial descritivo; ou
- Pessoa com deficiência: (i) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente. Art. 8 O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado, será encaminhado para avaliação médica ou comissão específica responsável constituída pelas instâncias competentes da administração superior da UFSJ, definidas em instrumento normativo próprio, para emissão de parecer.

3.2.2 A auto declaração e demais documentos para concorrer as vagas de ações afirmativas devem ser entregues à Coordenação Local, no dia da realização do Exame Nacional de Acesso (ENA), assinadas e preenchidas.

3.2.3 Só serão consideradas inscrições concorrendo por vagas de ações afirmativas aquelas que entregarem a devida documentação necessária. Caso contrário, será considerada uma inscrição pelas vagas de ampla concorrência.

3.2.4 Candidatos que concorrerem à vagas de Ações Afirmativas serão convocados para o processo de heteroidentificação, ético racial ou de pessoas transgêneros em data a ser divulgada posteriormente entre o Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo.

3.3 Não será reservada vaga para Técnicos Administrativos em Educação (TAEs).

#### **4. Da Classificação e Resultado**

4.1 As vagas serão preenchidas obedecendo a uma ordem classificatória decrescente, partindo da maior nota no ENA entre os candidatos, e de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

4.1.1 Em caso de empate nas notas totais do Exame Nacional de Acesso, o desempate será feito, para fins de classificação, considerando sucessivamente os candidatos com maior idade. Permanecendo o empate, será considerado o maior tempo de magistério comprovado, na Educação Básica, conforme estabelecido no Regimento Interno do PROFMAT- UFSJ.

4.2 Em caso de desistência de candidato que seja professor de Matemática da rede pública da Educação Básica aprovado em vaga reservada para Ações Afirmativas, a vaga será preenchida pelo candidato que seja professor de Matemática da Rede Pública da Educação Básica posteriormente aprovado.

4.3 Na hipótese de não haver candidatos a Ações Afirmativas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para professores da Rede Pública de Educação Básica e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA



4.4 Na hipótese do candidato à vaga de Ações Afirmativas aprovado no ENA não efetuar a matrícula e esgotada a listagem de candidatos aprovados da Rede Pública de Educação, a vaga será primeiramente reservada para o candidato aprovado na vaga de Ação Afirmativa da Rede Privada de Ensino.

4.4.1 A matrícula de candidatos aprovados da Rede Privada de Ensino deve obedecer um quantitativo não superior 20% dos candidatos matriculados da Rede Pública de Educação.

José Angel Dávalos Chuquipoma  
Coordenação Local PROFMAT-CSA

## ANEXO 1

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por  
\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, candidato para a vaga do curso  
\_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao  
item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO  
\_\_\_\_\_, declaro que sou ( ) preto ( ) pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO 2

### DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, Aldeia Indígena \_\_\_\_\_  
certificada pela FUNAI, Processo nº \_\_\_\_\_, para fins  
específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO  
\_\_\_\_\_ da Universidade Federal de São  
João del-Rei – UFSJ – Campus Santo Antônio, que \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ é MEMBRO  
PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de  
\_\_\_\_\_, no Estado  
\_\_\_\_\_.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades  
previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

#### 1 - Cacique da Comunidade

Nome (por extenso): \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### 2 – Liderança da Comunidade

Nome (por extenso): \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### 3 – Liderança da Comunidade

Nome (por extenso): \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

**ANEXO 3**  
**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA**

Nós, abaixo-assinados, Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_  
certificada pela Fundação Palmares, Processo n° \_\_\_\_\_, para  
fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO  
da Universidade Federal de São  
João del-Rei – UFSJ – Campus Santo Antônio, que  
\_\_\_\_\_ CPF n° \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_ é MEMBRO  
PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de  
\_\_\_\_\_, no Estado  
\_\_\_\_\_.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

**1 - Presidente da Comunidade**

Nome (por extenso): \_\_\_\_\_ CPF n° \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**2 – Liderança da Comunidade**

Nome (por extenso): \_\_\_\_\_ CPF n° \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**3 – Liderança da Comunidade**

Nome (por extenso): \_\_\_\_\_ CPF n° \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

**ANEXO 4**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, DECLARAM, para fins específicos  
de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO  
\_\_\_\_\_ da  
Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ – Campus Santo Antônio, que \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ cadastrado(a) no CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_, é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ reside na  
comunidade quilombola \_\_\_\_\_  
localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA



PROFMAT

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



**ANEXO 5**  
**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_,  
emitido por \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, candidato para a vaga do curso  
\_\_\_\_\_ para fins específicos de  
atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO  
\_\_\_\_\_, declaro minha identidade transgênero  
(travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO 6

### MEMORIAL DESCRITIVO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar ao memorial demais documentos comprobatórios e entregar na secretaria do PROFMAT/UFSJ/CSA até último dia da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

## ANEXO 7

### CARTA DE JUSTIFICATIVA DE INTERESSE

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Disciplina(s) que pretende cursar como aluno especial no FROFMAT - UFSJ – Campus Santo Antônio:

\_\_\_\_\_

Não ultrapassar uma página (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 31/08/2023*

**EDITAL N° 628/2023 - PROFMAT-CSA (13.30)**

**(N° do Protocolo: 23122.034282/2023-62)**

*(Assinado digitalmente em 01/09/2023 09:15 )*

**JOSE ANGEL DAVALOS CHUQUIPOMA**

*COORDENADOR DE CURSO*

*PROFMAT-CSA (13.30)*

*Matrícula: ###587#4*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **628**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/08/2023** e o código de verificação: **312c306bbc**